

## Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 3州 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orcamento de 2012 por anulação de despesa e dá outras providências.

1.029.988,81

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação Subunidade: 003 Fundo de Desenv. do Ensino Básico

Programa: 12 361 2206 2.330 - Manutenção da Unidade de Ensino 1.029.988,81

Rubrica: 449051 - Obras e Instalações

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ......R\$ 1.029.988,81

Art. 2°. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação Subunidade: 007 Fundo de Desenv. do Ensino Básico

Programa: 12 361 2206 2.330 – Manutenção da Unidade de Ensino

1.029.988,81 Rubrica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.029.988,81

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.029.988.81



## Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de março de 2012.

CIENTE Constou no expediente da Sessão do dia EBI 3 RAR	CARLINDO FILHO = Prefeito =
Presidente  A l'OMISSÃO  de Justica e redação e Junanças  Em 1991 3 12012 e Greamento  Presidente	

APROVADO
1º VOTAÇÃO
Em. 15 1 03 / 2012
Presidente

Ĺ

Fresidence